



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

**DECRETO Nº 15/2026 – GABINETE DO PREFEITO.**

*“INSTITUI E REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; Art. 205 e Art. 206, que estabelecem como princípios da educação a igualdade de condições e o respeito à diversidade cultural;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, que altera a LDB (Lei nº 9.394/1996) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro- Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645/2008, que amplia o ensino obrigatório da história e cultura dos povos indígenas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui reconhece e assegura os direitos da população negra no Brasil, incluindo o direito à educação com igualdade de condições;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais DCNERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) – Regulamenta a implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

-DCNE para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012) – Orienta a construção de currículos específicos, pautados na territorialidade e ancestralidade.

-DCNE para a Educação Escolar Indígena (Resolução CNE/CEB nº 03/1999 e Parecer CNE/CEB nº 14/1999) – Estabelece os princípios da interculturalidade, bilinguismo e especificidade;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

CONSIDERANDO O Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 15.388/2026 – Diretrizes, metas e estratégias específicas para a superação das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO A institucionalização da PNEERQ: Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

Portaria nº 1.082, de 29 de outubro de 2024: altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – Pneerq;

CONSIDERANDO A necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas a equidade racial, a educação escolar indígena e a valorização da diversidade cultural no âmbito educacional;

CONSIDERANDO Plano de Ação Municipal de São João dos Patos para a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-raciais, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São João dos Patos-MA, com o objetivo de promover a valorização da identidade étnico-racial, combater o racismo e assegurar a equidade no acesso, permanência, aprendizagem e valorização das diferentes matrizes culturais que compõem a formação do povo brasileiro, com destaque aos povos indígenas e quilombolas.

Art. 2º - A Política Municipal tem como fundamentos:

- I- A valorização da história, cultura, identidade e saberes dos povos africanos, afro-brasileiros, quilombolas e indígenas;
- II- A promoção de práticas pedagógicas que contribuam para a superação do racismo, preconceito e discriminação racial;
- III- O fortalecimento da identidade e pertencimento de estudantes negros (as), quilombolas e indígenas;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

IV A formação continuada de professores e gestores para a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008;

V - A articulação com políticas de inclusão, diversidade, direitos humanos e educação integral.

Art. 3º - A implementação da Política ocorrerá por meio das seguintes ações:

I- Inserção transversal e interdisciplinar dos conteúdos de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo das escolas municipais;

II- Realização de projetos e eventos pedagógicos que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;

III- Criação de grupos de estudos e núcleos escolares de relações étnico-raciais;

IV- Produção, aquisição e distribuição de materiais didático-pedagógicos específicos;

V- Formação inicial e continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação da execução da Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-raciais, Educação Escolar Indígena, podendo firmar parcerias com instituições públicas universidades, movimentos sociais, organizações não governamentais e conselhos de direitos.

Art. 5º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação de Modalidade Diversidades Educacionais, vinculada a estrutura da Coordenação Pedagógica de caráter apoio técnico educacional e o Comitê Municipal de Promoção da Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Indígena, de caráter consultivo e propositivo, composta por:

I- Representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II- Representantes das escolas municipais (gestores, professores, coordenadores pedagógicos);

III- Representantes do Conselho Municipal de Educação;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

V- Representantes da sociedade civil organizada, conselhos escolares e de direitos.

§1º. O Comitê será nomeado por Portaria do (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

§2º. Compete o Comitê acompanhar o desenvolvimento das ações previstas nesta política e propor ajustes quando necessário.

Art. 6º - Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra, com as celebrações a serem realizadas anualmente no mês de novembro, como parte do calendário oficial da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de Normativas/Portarias, os mecanismos operacionais e pedagógicos necessários a execução da presente política, inclusive no que se refere ao planejamento pedagógico e formação continuada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João Dos Patos -MA, aos 21 dias do mês de maio de 2026.**

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**  
**Prefeito Municipal**